**Exmo. Presidente do Conselho de Administração do……………………….**

**C/C Exmo. Senhor Director Clínico**

**Ou [[1]](#footnote-1)**

**Exmo. Senhor Director Executivo do**

**…………………………………………**

**C/C Exmo. Senhor Coordenador**

**Em Mão**

**Assunto:** Avaliação de Desempenho

**............................................................................................................. (Nome)** médica (o) ..............................................................(especialidade), com a categoria de ................................................................. a desempenhar funções no serviço de .................................................. (local de trabalho) vem requerer a V. Exa:

Considerando que a requerente se encontra abrangida pela Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro e tem, como sempre teve, o tempo mínimo para ser avaliada de forma periódica através do sistema de avaliação do Desempenho dos trabalhadores da Carreira especial médica conforme estabelecem os artsº 41º e seguintes da lei citada, Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica (ACCE), publicado, sob o n.º 2/2009, no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, aplicável aos trabalhadores médicos sindicalizados em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na versão alterada pelo Aviso n.º 8505-I/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2022.

Considerando ainda que, o SIADAP é um sistema integrado de gestão que se caracteriza pela sua periodicidade, articulada com o círculo de gestão de cada serviço, sendo obrigação do .........................................(Instituição), promover o sistema de avaliação de desempenho nos termos dos artsº 3º e artsº 83º da Lei 66-B/ 2007

Vem a requerente, não conformada com a atribuição administrativa e automática de 1 ponto por ano de biénio não avaliado através do SIADAP comunicar que, não podendo concordar com tal decisão, exige, como é de seu direito Avaliação por Ponderação Curricular.

A requerente formulará e enviará o pedido de Ponderação curricular, após comunicação dos pontos administrativamente atribuídos, sendo que reúne as condições necessárias para ser submetida ao procedimento administrativo, fixado por lei, não lhe sendo imputável a falta de avaliação que se traduz em prejuízo na sua progressão na carreira.

**Pede Deferimento**

**(O) A Requerente**

Local e Data

1. Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas:

   Devem dirigir ao Presidente do CA caso exerçam funções num Hospital ou ao Diretor Executivo caso exerçam funções numa USF/UCSP ou detenham a especialidade de Saúde Pública, devendo apagar a opção que não utilizarem. [↑](#footnote-ref-1)